**INDICAÇÃO N° 653/2024**

**INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, IMPLANTAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE (QUEBRA -MOLA), NA RUA ALENCAR BORTOLANZA, NO BAIRRO VILA BELA, EM FRENTE AO LAGO DA ZONA LESTE.**

**CELSO KOZAK - PSDB,** vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **versando sobre a necessidade de implantação de redutor de velocidade (quebra-mola), na Rua Alencar Bortolanza, no Bairro Vila Vela, em frente ao lago da Zona Leste, do Município de Sorriso-MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que os redutores de velocidade são utilizados onde se necessita reduzir a velocidade de veículos e motocicletas de forma imperativa, nos casos em que o tráfego demonstre índice significativo ou risco potencial de acidentes, cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local;

Considerando que os redutores de velocidade são de grande importância para o bom andamento do trânsito e oferecem mais segurança aos pedestres e motoristas;

Considerando que a referida Rua Alencar Bortolanza, trata-se de uma via muito utilizada pelos moradores do Bairro Vila Bela, tem grande fluxo de veículos e motocicletas e os motoristas que ali transitam, empregam alta velocidade na via;

Considerando que na referida via há muitas residências, crianças e os moradores temem por acidentes;

Considerando que a instalação de um quebra-mola na referida via, trará mais segurança aos moradores e usuários, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 09 de julho de 2024.

|  |
| --- |
| **CELSO KOZAK**  **Vereador PSDB** |